

RESOLUÇÃO N.º 005/2012 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 19 de abril de 2012.

ALTERAÇÕES DAS NORMAS DE TRÁFEGO MARÍTIMO E PERMANÊNCIA NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 070/2012-APPA de 16 de fevereiro de 2012, que encaminhou ao CAP a proposta de alteração na Revisão e Atualização das Normas de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos do Paraná, Edição 2012;

CONSIDERANDO que as alterações foram solicitadas pela Praticagem dos Portos de Paranaguá e Antonina;

CONSIDERANDO que a Comissão Mista, criada Pela Portaria nº 231/2011-APPA, para revisar e atualizar as Normas de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina, entendeu promover algumas alterações na edição 2012, já aprovadas no CAP/PARANAGUÁ;

CONSIDERANDO que referidas alterações contribuem consideravelmente para o aperfeiçoamento das Normas já aprovadas;

CONSIDERANDO a decisão tomada por este Conselho, por unanimidade dos Blocos, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

I – APROVAR a proposta de alterações da revisão e atualização das Normas de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina, Edição 2012;

II - ESTABELECER que a presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

ANTONIO ALFREDO MATTHIESEN
Presidente